



LIDO

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

GP n° 809/2021

1º Secretário

Petrópolis, 06 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.401 DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Solicito a apreciação da matéria em regime de urgência especial, na forma do art. 61, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

  
**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

Exmo. Sr.

**VEREADOR FRED PROCÓPIO**

DD. Presidente Interino da Câmara Municipal





LEI MUNICIPAL N° de de 2021.

**EMENTA:** “ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.401 DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Artigo 1º.** Esta Lei altera a redação do caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.401/1986, que dispõe sobre a mudança de regime dos servidores celetistas no Município de Petrópolis e dá outras providências.

**Artigo 2º.** O artigo 3º da Lei municipal nº 4.401/1986 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Para que opere o enquadramento, todo servidor que pretender a sua transferência para o quadro Permanente deverá assinar opção, desligando-se do Quadro Celetista.*

*Parágrafo único: O tempo de serviço do servidor optante, entretanto, será aproveitado e contado integralmente, para todos os fins e feitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais legislação correspondente.”*

**Artigo 3º.** Fica reconhecido o direito aos valores depositados do FGTS aos servidores que optaram pela troca do regime Celetista para Estatutário, tendo em vista ser o FGTS um direito personalíssimo, indisponível e irrenunciável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sem mais, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino





## JUSTIFICATIVA

Encaminho à Vossa Excelência, para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “**Altera a Lei Municipal nº 4.401 de 1986 e dá outras providências**”, requerendo que seja o presente encaminhado em tramitação de URGÊNCIA ESPECIAL, diante das seguintes justificativas:

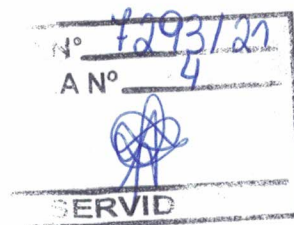
A Constituição Federal determina em seu artigo 7º, inciso III o seguinte:

*“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

*III - fundo de garantia do tempo de serviço; “*

O Fundo de Garantia consiste em um pecúlio disponibilizado quando da ocorrência de sua aposentadoria ou morte, além de garantir a indenização do tempo de serviço em casos de dispensa imotivada.

Existe, ainda, a possibilidade excepcional de o trabalhador utilizar os recursos arrecadados nas hipóteses contingenciais previstas no art. 20 da Lei nº 8.036/90.






**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

No Município de Petrópolis, os servidores públicos estatutários que optaram pela mudança de regime quando da edição da Lei Municipal nº 4.401/86 possuem saldos FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

Considerando que esses servidores, apesar de possuírem valores depositados, não conseguem realizar os levantamentos em razão de parte do caput do art. 3º da Lei Municipal 4.401/86, qual seja: “(...) **e renunciando, com exceção de férias e 13º salário referente ao ano de 1986, a todos os seus direitos trabalhistas em favor do Município de Petrópolis, com efeitos retroativos à data do início de seu contrato de trabalho, que será rescindido, e a rescisão submetida a homologação judicial, para que surta e produza todos os seus jurídicos e legais efeitos**”, vimos indicar a presente proposta legislativa, tendo em vista ser o FGTS um direito personalíssimo, indisponível e irrenunciável.

Por estas razões, demonstrada a relevância do projeto de lei anexo, esperamos e confiamos em sua aprovação por essa Egrégia Câmara de Vereadores.

CMP N°	7293/21
FOLHA N°	6
	
SERVIDOR	



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Seção do Expediente e Documentação

**FOLHA PARA INFORMAÇÕES**

ANEXADA AO PROCESSO Nº 4293 / 2021 ANO

FOLHA Nº .....

Rubrica do Funcionário

Este processo contém 6 folhas  
Ao Expediente para premissões  
— Em: 06.08.2021 —

Ana Laura Moreira  
Estagiária